



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 163, DE 05 DE ABRIL DE 2024

**“Exclui o percentual de Gratificação concedido à
Chefe de Seção de Contabilidade, Sra. ANDRÉA DE
LARA DIAS LAFAYETTE.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

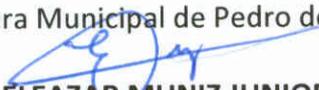
CONSIDERANDO aprovada a Lei Complementar n.º 98/2024
sancionada em 1º de abril de 2024, em especial pelo estabelecido
no §2º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

EXCLUIR, o percentual de gratificação, concedido à Chefe de Seção
de Contabilidade, Sra. **ANDRÉA DE LARA DIAS LAFAYETTE**, portadora da cédula de
identidade R. G. n.º 43.***.***-2 SSP/SP, C.P.F n.º 300.***.***-78, ora nomeada em
substituição através da Portaria n.º 273 de 04 de setembro de 2023, vigorando a
exclusão após 31 de março de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 5 de abril de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2024.
/RAM.: